

30 DE DEZEMBRO DE 1990

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1041 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Motociclista em Carnaíba, a ser comemorada no dia 28 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria o **DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA**, a ser comemorada no dia **28 de novembro de cada ano**, pois nesse período ou próximo dele, já acontece um evento denominado de "**Encontro de Motociclistas**" no município de Carnaíba.

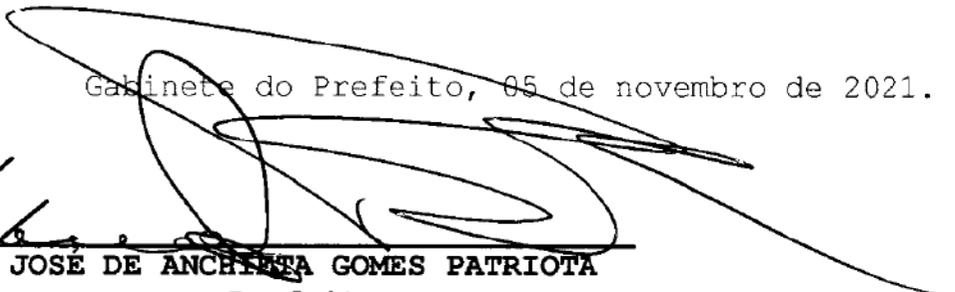
Art. 2° - Quanto as festividades alusivas a referida data, os Moto Clubes locais de comum acordo, podem comemorar em outro dia ou dias da mesma semana ou na semana anterior, porém preferencialmente na sexta, sábado e domingo.

Parágrafo único - Fica estabelecido que todos os Moto Clubes da cidade, devem comemorar juntos, em um único dia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.


JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE
PROTOCOLO

N° _____ Livro N° _____
Folhas N° _____ Hora: 4:54
Carnaíba-PE 08/11/2021
Assinatura